



Projeto de Lei nº.06/2021, de 19 de Abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
PARA A ELABORAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Ingá para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I. As metas e prioridades da Administração Pública;
- II. A organização e estrutura do Orçamento;
- III. Orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo as despesas de capital;
- IV. As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- V. Equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI. Critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- VII. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VIII. Disposição sobre a Dívida Pública Municipal;
- IX. A promoção do equilíbrio fiscal.

②





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Ingá
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N.º 07/2021.

INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PPP NO MUNICÍPIO DE INGÁ - PB, CRIA O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INGÁ, ESTABELECE O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INGÁ E O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - PROPPP - INGÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INGÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, estipula:

CAPÍTULO I – PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ingá, de sua Administração Direta e Indireta, o Programa de Parcerias Público-Privadas (ProPPP - Ingá), destinado a fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a atividade de agentes do setor privado, os quais, na condição de parceiros da Administração Pública, venham a atuar no implemento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Município de Ingá.

§ 1º. A PPP observará as seguintes diretrizes:

- I – eficiência no cumprimento das finalidades do Programa, com estímulo à competitividade na prestação de serviços e à sustentabilidade econômica de cada empreendimento;
- II – a necessidade de vantagem econômica e operacional da proposta para o Município e a melhoria da eficiência no emprego de recursos públicos, relativamente a outras possibilidades de execução direta ou indireta;
- III – respeito aos interesses e direitos dos destinatários dos serviços e dos agentes privados incumbidos de sua execução;
- IV – indelegabilidade das funções política, normativa, policial, reguladora, controladora e fiscalizadora do poder público;
- V – universalização do acesso a bens e serviços essenciais;
- VI – transparência e publicidade dos procedimentos e decisões;
- VII – responsabilidade fiscal na celebração e execução dos contratos;
- VIII – repartição objetiva de risco entre as partes;
- IX – sustentabilidade financeira e vantagens socioeconômicas dos projetos de parceria;

NOTA DE REPÚDIO

O Vereador Ailton Nunes de Andrade, em atenção ao pedido encaminhado pelo Sr. Rafael Garcia Correia, apresenta a seguinte Nota de Repúdio:

RAFAEL GARCIA CORREIA, veio por meio desta nota, externar votos de repúdio ao vereador **CHICO DE ALCIDES**, que erroneamente se referiu ao mesmo como "**capanga**" em sua última fala na sessão da câmara legislativa de nossa cidade no dia 28/04/2021.

No trecho que traz essa referência das palavras do nobre **VEREADOR**: "a secretária de saúde faz eu esperar vinte minutos para chamar advogado, e vem o advogado e três capangas". (Pode-se encontrar o trecho no período de 1:40:00 da sessão em suas redes sociais).

Assim, esclareça que, **RAFAEL GARCIA CORREIA**, residente nesta cidade desde os 5 anos de idade, filho de pais honrados e filhos desta terra, não é "capanga" de ninguém.

É professor do Estado, licenciado e formado. Está como Chefe de Gabinete do Município de Ingá, e não é "capanga" como o vereador mencionou, é um cidadão que merece respeito, assim como sempre teve com o nobre vereador. Assim como o seu pai (*in memoriam*) sempre teve estiva elevada com o pai do vereador, ao ponto de por muitos anos votar em seu Alcides.

Por fim, eu pedi que tais episódios como esse de falta de respeito de quem deveria nos representar e não nos macular, não possa mais se repetir, e que o nobre **VEREADOR** faça seu papel de legislar e fiscalizar com total vênua, independente de quem seja e de onde esteja.

Sem mais para o momento, renovou os votos de estima e consideração a essa casa e aos nobres vereadores.

Ingá – PB, 04 de maio de 2021.

Ailton Nunes de Andrade
AILTON NUNES DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal de Ingá



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
"Casa Luís José de Souza"

CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Vereadores de Ingá - PB, a pedido do vereador: **Cássio Murilo Alves Guedes** e subscrito pelos demais vereadores (as) desta casa legislativa, vem manifestar sua solidariedade e encaminha a presente **MOÇÃO DE PESAR** a Família enlutada do motorista: o Sr: **José Vanduyr Lopes da Silva**

Mensagem

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados , familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo o modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar aos seu pesares. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados . Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos.

Ingá-PB, 05 de Maio de 2021

CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES -VEREADOR PROPOSITOR

Ailton Nunes de Andrade

AILTON NUNES DE ANDRADE - PRESIDENTE

REINALDO LIRA DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

EMMANUELE SILVEIRA MONTEIRO FÉLIX - 1ª SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

MOÇÃO DE PESAR

A Câmara Municipal de Vereadores de Ingá-PB, a pedido do vereador: **Cássio Murilo Alves Guedes** e subscrito pelos demais vereadores (as), desta casa legislativa, vem manifestar sua solidariedade e encaminha a presente **MOÇÃO DE PESAR** a Família do Sr: Abraão Gomes dos Santos, conhecido como Professor Abraão.

Mensagem

Pessoa bastante conhecida e respeitada por sua conduta de dedicação à família e a comunidade. Sua ausência deixa desolados , familiares, amigos e conhecidos, nos deixando como exemplo o modelo de vida enquanto cidadão de bem, homem de fé e alicerce da família.

Nossas sinceras condolências reiterando que esta Câmara não poderia deixar de se associar aos seu pesares. Manifestamos nosso profundo respeito e rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados . Desejamos que a paz, o consolo e a força da fé reinem no meio de todos.

Ingá-PB, 05 de Maio de 2021

CÁSSIO MURILO ALVES GUEDES -VEREADOR PROPOSITOR

Ailton Nunes de Andrade

AILTON NUNES DE ANDRADE - PRESIDENTE

REINALDO LIRA DA SILVA - VICE-PRESIDENTE

EMMANUELE SILVEIRA MONTEIRO FÉLIX - 1ª SECRETÁRIA



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
CASA LUIS JOSÉ DE SOUZA

DESPACHO

Aprovado na Sessão de
Data: 05/05/2021

Requerimento
Nº046/ 2021

Entrada na Secretária
Em 05/04/2021

Secretário

Adiado p/ próxima Seção

Em ___ / ___ / ___

Presidente

Amunel
Presidente

1º Secretário

Senhor Presidente,

O vereador que abaixo subscreve requer que, depois de ouvido o plenário, seja posto em votação o seguinte requerimento:

Que o Poder Executivo Municipal, encaminhe com urgência, um Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, no seguinte termo:

Ementa: que altera a redação do Artigo 12 da Lei nº 461/2017; que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 12 - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em cada exercício financeiro, devendo o executivo transferir o percentual de 1% à 3% da receita mensal para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.”

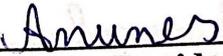
Atenciosamente,

Sala das sessões, em, 05 de Maio de 2021.

ALEXSANDRO SANTOS VILAS
vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá–PB.

| | | |
|---|---|--|
| Requerimento Nº 044/2021 | Entrada na Secretaria Em 03/05/2021  _____ Secretário | DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 05/05/2021  _____ Presidente |
| | Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente | _____ 1º Secretário |

Senhor Presidente

O Vereador que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando, que o poder executivo na pessoa do Sr. Prefeito, entre em contato com a secretaria de infra-estrutura para que feito o mais urgente possível o calçamento da entrada da Rua que fica de frente ao Mercadinho de Argemiro sentido lateral Novo Rumo e passando em frente a Secretaria de Educação. Tendo em vista a necessidade do mesmo, principalmente com as vindas das chuvas.

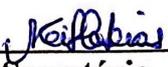
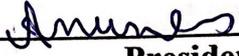
Atenciosamente,

Ingá - PB, 05 de maio de 2021.

JACQUELINO CAMILO DE MOURA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE INGÁ
“Casa Luís José de Souza”
CNPJ: 12.920.252.0001/18 – CEP: 58.380-000
Rua: João Pessoa, 01, Centro – Ingá-PB.

| | | |
|--|---|--|
| Requerimento Nº043/2021 | Entrada na Secretaria Em 03/05/2021  _____ Secretário | DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 05/05/2021  _____ Presidente |
| | Adiado para a próxima Seção Em ____/____/____ _____ Presidente | _____ 1º Secretário |

Senhor Presidente

A Vereadora que abaixo subscreve requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação o requerimento solicitando que o poder executivo municipal na pessoa do Sr. Prefeito entre em contato com a secretaria de infra-estrutura para esta providencie o mais urgente possível a construção de um novo matadouro municipal, tendo em vista a necessidade deste benefício o mais urgente possível, devido ao estado que o mesmo se encontra.

Atenciosamente,

Ingá - PB, 03 de maio de 2021.

DANIELA DA SILVA OLIVEIRA REGIS
Vereadora